



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 25 de outubro de 2023 - Nº 1528 - Distribuição Gratuita



AQUI ESTÁ O SEU IMPOSTO!

Programa "Comida na Mesa"

R\$ 2,4 milhões

investidos ao ano

600 famílias

Atendidas por mês



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM  19/10/2023	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO JANEIRO A SETEMBRO/2023	CONAM Pagina 1
--	---	---

RECEITA DE IMPOSTOS		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	37.450.000,00	26.891.242,57
Transferencias da Uniao	40.750.000,00	25.418.394,92
Transferencias do Estado	148.200.000,00	96.233.027,75
Total	226.400.000,00	148.542.665,24
Retencoes ao FUNDEB	37.090.000,00	23.998.751,90
Receitas Liquidas	189.310.000,00	124.543.913,34

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
TOTAL (25%)	56.600.000,00	37.135.666,31

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		46.533.327,63	31,33	42.461.763,28	28,59	41.704.901,69	28,08	
Ensino Fundamental	*		13.561.305,86	9,13	11.386.946,08	7,67	11.073.858,60	7,46	
Educacao Infantil	*		8.973.269,87	6,04	7.076.065,30	4,76	6.632.291,19	4,46	
Retencoes ao FUNDEB			23.998.751,90	16,16	23.998.751,90	16,16	23.998.751,90	16,16	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			1.115,11	0,00	1.115,11	0,00	1.115,11	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			64.442,72	0,04	146.626,02	0,10	493.075,95	0,33	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			13.560.190,75	9,13	11.385.830,97	7,67	11.072.743,49	7,45	
Educacao Infantil			8.973.269,87	6,04	7.076.065,30	4,76	6.632.291,19	4,46	
Retencoes ao FUNDEB			23.934.309,18	16,11	23.852.125,88	16,06	23.505.675,95	15,82	
TOTAL			46.467.769,80	31,28	42.314.022,15	28,49	41.210.710,63	27,74	

CONAM-ENSINO0-2023

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1088,60
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

CN-SIFPM  19/10/2023	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB JANEIRO A SETEMBRO/2023	CONAM Pagina 1
--	--	---

RECEITA DO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	26.800.000,00	17.053.592,86
Receitas de Aplicacoes Financeiras	100.000,00	48.985,63
Total	26.900.000,00	17.102.578,49

RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
	37.090.000,00	23.998.751,90
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES
	17.053.592,86	23.998.751,90

APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS		
TOTAL	26.900.000,00	17.102.578,49
MAGISTERIO (70 % DO TOTAL)	18.830.000,00	11.971.804,94

DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
GANHO	PERDA	6.945.159,04

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		17.201.514,54	100,58	16.925.104,94	98,96	16.578.655,01	96,94	
MAGISTERIO	*		16.698.562,59	97,64	16.698.562,59	97,64	16.352.112,66	95,61	
OUTRAS	*		502.951,95	2,94	226.542,35	1,32	226.542,35	1,32	

DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			17.201.514,54	100,58	16.925.104,94	98,96	16.578.655,01	96,94	
MAGISTERIO			16.698.562,59	97,64	16.698.562,59	97,64	16.352.112,66	95,61	
OUTRAS			502.951,95	2,94	226.542,35	1,32	226.542,35	1,32	

CN-SIFPM  19/10/2023	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB JANEIRO A SETEMBRO/2023	CONAM Pagina 2
--	--	---

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO			
Percentual mínimo de aplicacao - Despesa de Capital		15%	
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020			

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementação da União VAAT			

CONAM-ENSINO-2023

NOTA:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

Decreto nº 6.752 de 16 de outubro de 2023

Dispõe sobre desapropriação de áreas de terras de propriedades diversas, Matrículas citadas, destinadas ao Lote 1 do Anel Viário do Município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que Cordeirópolis encontra-se em uma logística privilegiada, ou seja, é servida pelas Rodovias Anhanguera (SP 330), Washington Luís (SP 310), Bandeirantes (SP348) e Constante Peruchi (SP 316), alimentando o interesse de diversos empresários em investir no município, proporcionando crescimento e desenvolvimento da população, ao qual demandam investimentos e recursos voltados às diversas áreas, principalmente no que tange o sistema viário e mobilidade urbana.,

Considerando que as diretrizes gerais da política municipal de mobilidade urbana buscam garantir as condições necessárias ao exercício da função de circular, locomover, parar e estacionar, facilitando os deslocamentos e a circulação, com os objetivos de priorizar a proteção individual dos cidadãos e do meio ambiente no aperfeiçoamento da mobilidade urbana e promover a acessibilidade, facilitando o deslocamento no Município, por meio de uma integração de vias, ciclovias e percursos para pedestres, sempre com segurança,

Considerando que tendo em vista as atividades econômicas desenvolvidas nas proximidades da zona urbana do município, a necessidade do escoamento da produção e o conseqüente aumento da circulação de veículos pesados nas vias urbanas, faz-se necessário implantar um sistema anel viário do Município de Cordeirópolis que priorize os direitos de mobilidade da sua população, garantindo uma melhor segurança e fluidez de seu tráfego,

Considerando que diante disso decidiram-se por contratar uma empresa especializada de engenharia para a Implantação (construção) do Anel Viário de Cordeirópolis, com extensão estimada de 15 km. Este contorno viário será interligado ao atual sistema de rodovias que atende a região do município, principalmente a SP 310 e SP 316, bem como as principais avenidas urbanas,

Considerando que o Lote 1 Inicia na Rodovia Washington Luís (SP 310) e pela alça vai até a Av. Presidente Vargas, daí, segue a direita e finalmente à esquerda até a estrada de ferro cuja concessão é da RUMO, com extensão aproximada de 1.450 metros e caixas viárias variáveis, e,

Considerando os estudos elaborados pela Municipalidade.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, de áreas de terras e possíveis benfeitorias em trecho do Anel Viário, de propriedade de pessoa física / jurídica descrita a seguir, assim caracterizadas:

I. ÁREA P01 DE RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA., pelo seu sócio administrador RUI DONIZETE DA ROCHA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 97.971.510 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 847.982.388-72, residente e domiciliado na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, nº 144, apartamento 11, bairro Centro, Cordeirópolis/SP, CEP 13490-006, Matrícula: 25.112 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, com 1.570,67 m²:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 01 - LIMITES e CONFRONTANTES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.512.561,8310 m e E 245.734,5281 m; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Cordeirópolis – Rua Francisco Minatel, com azimute de 109°55'35" por uma distância de 19,21 m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.512.555,2828 m e E 245.752,5912 m; deste segue com azimute de 150°05'39" por uma distância de 8,04 m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.512.548,3149 m e E 245.756,5989 m; deste segue com azimute de 193°59'37" por uma distância de 6,26 m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.512.542,2381 m e E 245.755,0845 m; deste segue com azimute de 201°43'39" por uma distância de 57,03 m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.512.489,2635 m e E 245.733,9738 m; deste segue com azimute de 231°13'55" por uma distância de 4,76 m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.512.486,2809 m e E 245.730,2600 m; deste segue com azimute de 261°35'28" por uma distância de 10,90 m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.512.484,6875 m e E 245.719,4811 m; deste segue com azimute de 203°02'23" por uma distância de 14,27 m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.512.471,5587 m e E 245.713,8975 m; deste segue com azimute de 113°08'54" por uma distância de 8,71 m, até o ponto P09,

de coordenadas N 7.512.468,1351 m e E 245.721,9051 m; deste segue com azimute de 202°27'58" por uma distância de 32,38 m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.512.438,2164m e E 245.709,5331 m; deste segue com azimute de 214°50'40" por uma distância de 14,07 m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.512.426,6651 m e E 245.701,4914 m; deste segue com azimute de 306°05'54" por uma distância de 7,65 m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.512.431,1749 m e E 245.695,3064 m; deste segue com azimute de 21°52'49" por uma distância de 123,86 m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.512.546,1168 m e E 245.741,4670 m; deste segue com azimute de 9°26'55" por uma distância de 5,17 m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.512.551,2131 m e E 245.742,3151 m; deste segue com azimute de 348°00'42" por uma distância de 3,76 m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.512.554,8880 m e E 245.741,5348 m; deste segue com azimute de 326°37'07" por uma distância de 5,15 m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.512.559,1871 m e E 245.738,7021 m; deste segue com azimute de 302°21'04" por uma distância de 4,94 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

II. ÁREA P03 DE ELZA GRAÇA BOTEON E OUTROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 40.778.143 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.288.918-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio José Levy, nº 290, Bairro Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis/SP, CEP 13.491-022, Matrícula: 3.669 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, com 3.329,83 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO 03 - LIMITES e CONFRONTANTES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.512.770,5910 m e E 246.276,0145 m; deste segue com azimute de 112°01'16" por uma distância de 9,39 m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.512.767,0700m e E 246.284,7200 m; deste segue com azimute de 204°36'58" por uma distância de 239,37 m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.512.549,4548 m e E 246.185,0139 m; deste segue com azimute de 293°39'51" por uma distância de 4,99 m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.512.551,4563 m e E 246.180,4465 m; deste segue com azimute de 284°11'19" por uma distância de 4,76 m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.512.552,6240 m e E 246.175,8278 m; deste segue com azimute de 275°03'49" por uma distância de 2,64 m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.512.552,8573 m e E 246.173,1949 m; deste segue com azimute de 6°09'34" por uma distância de 3,81 m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.512.556,6474 m e E 246.173,6040 m; deste segue com azimute de 26°36'49" por uma distância de 54,06 m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.512.604,9775 m e E 246.197,8203 m; deste segue com azimute de 29°44'45" por uma distância de 25,15 m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.512.626,8156 m e E 246.210,2997 m; deste segue com azimute de 9°57'51" por uma distância de 36,92 m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.512.663,1823 m e E 246.216,6886 m; deste segue com azimute de 23°36'06" por uma distância de 21,49 m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.512.682,8765 m e E 246.225,2935 m; deste segue com azimute de 31°40'52" por uma distância de 15,32 m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.512.695,9158 m e E 246.233,3408 m; deste segue com azimute de 28°52'59" por uma distância de 39,76 m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.512.730,7255 m e E 246.252,5433 m; deste segue com azimute de 26°18'49" por uma distância de 20,36 m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.512.748,9719 m e E 246.261,5666 m; deste segue com azimute de 33°45'16" por uma distância de 26,00 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

§ 1º – As áreas de terras descritas no inciso I. e II., Art. 1º deste Decreto, estão sendo desapropriadas para viabilizar a execução do Anel Viário, com faixas necessárias à sua execução, dentro do Município de Cordeirópolis.

§ 2º – O levantamento de dados foi elaborado pelo Engenheiro Civil LUCAS RIBEIRO HORTA – CREAMG 70352-D e ART nº 28027230230797336, contratado pela municipalidade, a empresa CAPPE Brasil Engenharia Ltda. – CNPJ nº 44.660.272/0001-93, Tomada de Preços nº 20/2022, Processo mãe nº 2823/2022 e Contrato nº 027/2023, principalmente quanto aos laudos de avaliações.

Art. 2º – Segue planilha com número dos processos e área em metro quadrado, para cada área desapropriada:

Area	Número Processo	Em m²
P01	12.132	1.570,6
P03	12.082	3.329,83
	Total	4.900,50

Art. 3º – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa; e,

b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea “c” do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

Art. 5º - Assim que as faixas de terras forem efetivadas, as áreas ali contidas, serão incorporadas à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se áreas para o Sistema Viário do Município, nos termos do Anexo VII codificação sob n 004/2022 - Planta do Anel Viário Projetado, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações - Plano Diretor.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Município assume todos os custos e despesas da escritura junto ao Cartório de Notas, bem como do Registro de Imóveis competente, sendo certo que o Outorgante Expropriante deverá levar a presente escritura a registro em até 60 (sessenta) dias da sua assinatura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.754 de 16 de outubro de 2023

Revoga o Decreto nº 6.745, de 26 de setembro de 2023, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

D e c r e t a

Art. 1º - Por força do presente Decreto fica revogado “in totum” o Decreto Municipal nº 6.745, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 412 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Chácara X-9, destinada à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.505 de 18 de outubro de 2023

Apostila, servidores (as) do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados (as) pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores (as) municipais beneficiados (as) pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, relativo ao mês de outubro de 2023, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm.	Função Atual	C. H.	DE:	PARA
1783	CARINA LEONOR CESTENARI	19/09/2003	RECEPCIONISTA	200	IV	V
1588	MARIA LUISA SEREIA	13/02/2002	PROFESSOR(A)	200	IV	V
1592	DANIELA VITTE	13/02/2002	PROFESSOR(A)	150	IV	V
1595	LUCIANE IAMONTE RIBEIRO ARAUJO	13/02/2002	PROFESSOR(A)	175	IV	V
1619	GLENDA STEFANIA DA SILVA DE MENEZES	25/02/2002	PROF. EDUC. FISICA PEB II	200	IV	V
3214	ELVIRA GOMES RIBEIRO	01/09/2011	AUXILIAR SERV GERAIS	200	III	IV
3218	LETICIA HELENA HESPANHOL	01/09/2011	ESCRITURARIO	200	III	IV
3225	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	01/09/2011	MOTORISTA	200	III	IV
3227	FERNANDO JOSE DIAS RAMOS	01/09/2011	MOTORISTA	200	III	IV
3233	ROGEAINE REGINA FILIE BATISTA	15/09/2011	ESCRITURARIO	200	III	IV
4188	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DE MELO	05/08/2011	AUXILIAR SERV GERAIS	200	III	IV
2951	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	03/02/2010	FISCAL MUNICIPAL	200	III	IV
3847	NATALIA LEMOS DE OLIVEIRA	02/02/2015	MONITOR EDUCACIONAL	150	II	III
3871	MAIRA CATARINA BERTANHA	04/02/2015	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	II	III
3872	NADIR STELLA GASQUES GONCALVES	04/02/2015	COZINHEIRA	200	II	III
3875	ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA	04/02/2015	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	II	III
3876	ALESSANDRA POLESEL FRANCO	04/02/2015	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	II	III
3878	QUEILA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	04/02/2015	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	II	III
3879	ALINE GOMES SARAIVA	04/02/2015	COZINHEIRA	200	II	III
3880	GILCIMARIA DE SOUZA SANTANA DE ARAUJO	04/02/2015	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	II	III
3881	NADIR STELLA GASQUES GONCALVES DIAS	04/02/2015	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	II	III
3882	SILVIA FLORENTINO DA SILVA AVARENGA	04/02/2015	COZINHEIRA	200	II	III
3885	CRISTIANI FRANCISCO ATANAZIO	04/02/2015	MONITOR EDUCACIONAL	150	II	III
3887	STEFANIE TOLEDO SILVEIRA GONZAGA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3889	MARIANA BRAZ BRANDT COSTA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3890	MARILIA APARECIDA GOMES DE CARVALHO	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3892	PAMELA BONFIM DE OLIVEIRA DE FREITAS	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3893	MONICA PIERRI MODOLO GRANCO	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3894	ADRIACI APARECIDA VIANNA CARRAZZONE	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3895	GENILSA LOPES DO CARMO FARIA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3896	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3898	JEFERSON CORREA DE ALMEIDA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3903	DANIELE CRISTINA DE LIMA ALVES	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3904	MARIANA PEREIRA FOGUEL	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3906	TAIS BERTANHA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	200	II	III
3914	SANDRA CRISTINA PINHEIRO STAHLBERG	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3917	RENATA ZAGO TOGNOLI	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3922	YVI BIANCA FERREIRA CAMARGO SANCHES	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3926	LARISSA FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3930	SILVANA AVESANI CAVOTTO FURLAN	05/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3933	DEBORAH MARIA RUSSO BELLINI GUIDOLIM	09/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3934	ANE GRASIELA DA SILVA	09/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3935	DEBORA FERNANDA MENDES	09/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3937	TATIANY DA SILVA FELIZARDO	09/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3939	PRISCILA REGINA LOURENCO	09/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3940	KARINA GRAZIELE VIEIRA	09/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3941	JANAINA NARDELI GAMBAROTTO	09/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3944	ANDREIA CESTARO RIGO DA SILVA	23/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
3945	RENATA BENFICA MOREIRA DE LIMA	23/02/2015	PROFESSOR (A)	150	II	III
4347	MARIA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA	06/02/2019	ASSISTENTE SOCIAL	150	I	II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.506 de 23 de outubro de 2023

Dá nova redação ao terceiro “Considerando” e ao artigo 4º da Portaria nº 12.503, de 10.10.2023, que dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

R e s o l v e:

Art. 1º - O terceiro “**Considerando**” da Portaria nº 12.503, de 10 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Considerando** - o disposto especificamente no artigo 118, § 3º, inciso IV da Lei Complementar 280/2019, do Estatuto da Guarda Civil Municipal.”

Art. 2º - O Artigo 4º da Portaria nº 12.503, de 10 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

Parágrafo Único - O prazo para apresentação de defesa prévia começa a contar da data da publicação desta Portaria.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 048/2023.

Fica a contar de 16 de outubro de 2023, “**rescindido**”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 048/2023, de 13 de março de 2023, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, e de outro lado Luciene Ribeiro dos Reis, lotada no emprego público de Professora PEB I – Especialização Transtorno do Espectro em Autismo - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 16.10.2023

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania



ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS
Rua Alice Zaia Gardezani, nº193 – Jardim Progresso,
Cordeirópolis - SP

**PARCERIA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E
ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Cordeirópolis/São Paulo

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

A Associação de Ciclismo de Cordeirópolis, Organização sem fins lucrativos – ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.631/0001-47, situada a Rua Alice Zaia Gardezani, nº 193 – Jardim Progresso, Cordeirópolis / SP, CEP 13493-260, fundada em 21 de outubro de 2005, vem através do presente documento, representada pelo presidente abaixo assinado, **MANIFESTAR** ao Excelentíssimo Sr. interesse em realizar um TERMO DE FOMENTO conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 7 13.204, de 2015, visando através do mesmo:

- ✓ O fomento e a prática do ciclismo social e na competição (Portaria nº 224/14 – ME artigo 3º, inciso III, alínea f);
- ✓ Empenhar-se aperfeiçoamento esportivo, com abrangência nacional, proporcionando aos associados e filiados, orientação relativa aos melhores métodos para a prática e desenvolvimento do ciclismo:

- ✓ Promover eventos esportivos, além das disputas oficiais e amistosas nas áreas esportivas abrangidas, reuniões sociais, artísticas, filantrópicas e culturais para recreação e lazer da entidade, com apoio em programas e projetos previamente estruturados, relacionados aos interesses da comunidade e da entidade, sem qualquer interesse financeiro.
- ✓ Promoção e a inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas de programas sócio desportivos, além de iniciação de escolinhas de iniciação esportivas e divisões de base, previamente organizadas em todo território nacional;
- ✓ Promover meios para instruir, esclarecer e orientar seus associados e filiados quanto às suas atividades;
- ✓ Consolidar as pragmáticas da lei “bolsa atleta” nº 2.718/2011 vinculada a área de estímulo de práticas esportivas.

Garantindo desta forma através da presente parceria uma das localidades práticas de esportes do município do Cordeirópolis, conforme preconiza as leis supramencionadas, onde na localidade se desenvolver suas habilidades esportivas.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis será através da secretaria municipal de esportes e lazer, onde a mesma ficará responsável pela fiscalização e coordenação de campeonatos e áreas correlatas designados previamente com o custo **total/anual R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A efetivação da parceria entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis com a Associação de Ciclismo de Cordeirópolis visa o estímulo esportivo dos cidadãos de Cordeirópolis, com a participação em eventos de Mountain Bike e ciclismo de estrada, consolidando as práticas aprendidas na entidade supramencionada.

Atendendo todo cidadão, de ambos os gêneros, sem distinção de classe econômica e social e profissional, visando a qualidade de vida e estímulo esportivo de cada associado e/ou filiado.

Certo de contar com a Vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILBERTO MARTINS
Presidente da Associação de Ciclismo de Cordeirópolis
R.G.13.267.546-8– SSP/SP
CPF: 042.327.308-69

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2023.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Licitação: Pregão Eletrônico 29/2023
Processo Administrativo: 6.310/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas.
Detentora: Silmara G. Suarez Justino Troféus – ME (Valor total de R\$255.000,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 09/10/2023

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 012/2023, classificando como vencedora a empresa JORNAL GAZETA SP LTDA. EPP, CNPJ 04.735.364/0001-70, item 01, com valor estimado da despesa em R\$ 90.00,00 (noventa mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, a empresa JORNAL GAZETA SP LTDA. EPP.

Cordeirópolis, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Reabertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 32/2023
Processo Administrativo nº 9175/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de empresa especializada em tratamento neurofuncional: fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional pelo método Bobath”.

Data da Sessão: 13/11/2023

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e na plataforma www.comprasbr.com

Pregão Presencial nº 18/2023
Processo Administrativo nº 10317/2023

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviço de terapia respiratória domiciliar, mediante locação e instalação de aparelho para respiração mecânica invasiva e não invasiva...”.

Data da Sessão: 14/11/2023

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 24 de Outubro de 2023.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. EDSON JOSÉ DA SILVA
4. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
5. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
6. JOSÉ CARLOS FANTINO
7. JULIMAR DA SILVA
8. KAIKI DOS SANTOS SILVA
9. LEANDRO SANTOS CORREIA
10. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO
11. MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
12. MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA
13. MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

O **Presidente da Câmara Municipal** faz saber que foi aprovada a criação do **Jornal Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis (JOCMC)**, por meio da **Resolução Nº 03/2023**, de autoria da **Mesa Diretora**. Informa a todos que a partir de **05/10/2023** o conteúdo das publicações dos Atos do Poder Legislativo que neste veículo é publicado, passará a ser divulgado simultaneamente no **Jornal Oficial da Câmara**, em sítio eletrônico (www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), sendo que após **15 edições deste Jornal Oficial do Município**, ficará sendo o **Jornal Oficial da Câmara** o único veículo de publicação dos **Atos do Poder Legislativo**, exceto os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico.

Cordeirópolis, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

E-mail para contato: juridico@camaracordeirópolis.com.br

Município de Cordeirópolis

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na Licitação: **Processo Licitatório: 25/2023**, Modalidade: CARTA CONVITE - 04/2023; Objeto: contratação de empresa para execução do arquivo deslizando do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que a mesma foi considerada fracassada.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE TAVARES NICOLAI

Presidente da Comissão de Licitação

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Curso de SALGA DEIRO

Dia 23 a 27/10
Das 13h às 17h

INSCREVA-SE JÁ!!

LOCAL: Cozinhamento
Rodoviária de Cordeirópolis

100% GRATUITO!

**PARA SABER MAIS:
PAT: 3546-4762**

Rotary Club de Cordeirópolis | Fundo Social Cordeirópolis

CURSOS TÉCNICOS

NOTURNO Cordeirópolis

ADMINISTRAÇÃO Curso Gratuito

INSCREVA-SE NO SITE: VESTIBULINHOETEC.COM.BR
DE 02/10 ATÉ ÀS 15H DO DIA 08/11/2023.
PARA OUTRAS INFORMAÇÕES ACESSE:
WWW.VESTIBULINHOETEC.COM.BR

Estes cursos são para candidatos que estarão cursando a partir do 2o ano em 2024 ou que já concluíram o Ensino Médio.



#SOMOSTRAJANO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br